

EDITAL Nº 151/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NO 33º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO

O **MUNICÍPIO DE TORRES**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlos Alberto de Souza, de acordo com as atribuições constantes no artigo 93 - VI, da Lei Orgânica no Município de Torres, faz saber que estará recebendo inscrições no período de **14 DE MARÇO DE 2023 A 29 MARÇO DE 2023**, de pessoas físicas e jurídicas interessadas na **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NO 33º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO**. A abertura dos envelopes recebidos, impreterivelmente, no período estabelecido no preâmbulo deste edital, ocorrerá dia **30 DE MARÇO DE 2023 ÀS 15 HORAS**, na sala de abertura de licitações na prefeitura municipal de torres, 2º andar sito a Rua José Antônio Picoral, 79, Centro – Torres/RS, e será procedida pela 6.1 Permanente de Licitação designada pela portaria 1.094/2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento para autorização de uso de espaço público para fins de **PONTOS COMERCIAIS NO 33º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO**.

1.2. O uso do espaço público de que trata o presente edital, será **exclusivamente** na realização do **33º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO de Torres/RS**, dos dias **27 de Abril a 01 de maio de 2023** de acordo com os termos deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Habilitam-se para participar do presente processo, interessados em uso de espaço público para **PONTOS COMERCIAIS NO 33º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO**, que atenderem os requisitos do presente edital.

2.2. É vedada a participação:

a) Aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias.

b) Aos Servidores Municipais, seus cônjuges e familiares com parentesco até 3º grau.

2.3. Será invalidada a participação de pessoa jurídica que:

a) Possua em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão Permanente de Licitação – responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Administração Municipal.

b) Apresente, como participantes, representantes legais, coordenadores ou outros integrantes, vínculo conjugal, parentesco até 3º grau ou relação profissional com os integrantes da Comissão referida no item anterior.

2.4. Os participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, durante todo o período de uso do espaço público, cujos comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.

3. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. A entrega da documentação para habilitação/credenciamento e proposta, dar-se-á em envelopes lacrados, junto a **Secretaria de Trabalho Indústria e Comércio**, Rua José



Antônio Picoral, nº 79, 1º andar, Centro, Torres/RS, no período estipulado no preâmbulo, não sendo aceito em momento ou local diverso ao constante neste edital.

3.1.1. A Abertura dos envelopes será às **15H DO DIA 30 DE MARÇO DE 2023**, na sala de reuniões, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pesca, 8º andar na Prefeitura Municipal de Torres, sito a Rua José Antônio Picoral, 79, Centro – Torres/RS, e será procedida pela Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria 1.094/2022

3.2. As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site www.torres.rs.gov.br ou através do e-mail gerlicitacao@torres.rs.gov.br.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PARA A PROPOSTA

4.1. Os envelopes deverão ser fechados, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

**EDITAL Nº 151/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE
O 33º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
LICITANTE: nome da entidade (poderá ser usado envelope timbrado que identifique o concorrente)

**EDITAL Nº 151/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE
O 33º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO
PROPOSTA/DESEMPATE**
LICITANTE: nome da entidade (poderá ser usado envelope timbrado que identifique o concorrente)

4.2. O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DEVERÁ CONTER:

4.2.1. Declaração conforme o anexo III deste edital;

4.2.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda **Municipal**;

4.2.3. Cópia do **RG e CPF** do participante, no caso de pessoa física.

4.2.4. Cadastro Geral de Contribuintes (**CNPJ**) no caso de pessoas jurídicas.

- Os documentos apresentados deverão ser originais ou autenticados em cartório ou por servidor da Secretaria Municipal de Trabalho Indústria e Comércio, antes da data prevista para a abertura do Chamamento.

4.3. O ENVELOPE DE PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.3.1. Proposta, devidamente assinada e carimbada, pela pessoa física ou jurídica, de acordo com o **ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA/DESEMPATE.**

5 CRITÉRIOS E JULGAMENTOS DE SELEÇÃO



- 5.1.** As inscrições dos interessados, acompanhados dos documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações, **designada através da Portaria nº 1.094/2022**
- 5.2.** Cabe à Comissão Permanente de Licitações o julgamento dos documentos apresentados pelos interessados, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas.
- 5.3.** O número de pontos comerciais encontra-se especificado no **ANEXO I** deste termo.
- 5.4.** Os proponentes deverão informar em qual (is) item (ns) está realizando a inscrição, conforme anexo IV, bem como em qual (is) ponto (s). Será possível a inscrição do interessado em mais do que um item e em mais do que um ponto, no entanto, deverá estar ciente da **impossibilidade de desistência** de qualquer item (ns) ou ponto (s), caso contemplado (s), sob pena estipulada conforme item **8.3**.
- 5.5.** Os proponentes classificados **não poderão comercializar nenhum tipo de alimento ou bebida** na Feira Comercial, seja ele embalado, enlatado ou encaixado.
- 5.6.** O comerciante deverá respeitar rigorosamente o período de funcionamento pré-determinado neste termo em seu teor e anexos.
- 5.7.** Os interessados serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis;
- 5.8.** Os interessados deverão seguir o regimento e não poderão revender o espaço adquirido.
- 5.9.** Caso haja mais de um interessado no mesmo ponto, o critério de desempate será do **MAIOR LANCE OFERTADO**, momento que será **SOMADO** o valor fixo ao valor ofertado para desempate. Persistindo o empate, entre os maiores lances, será realizado **sorteio público**. O sorteio será procedido pela Comissão de Licitação designada pela Portaria 1.094/2022.

6 DAS VAGAS:

- 6.1.** As vagas serão respeitadas conforme os números apresentados no **ANEXO I**.

7 DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1.** A participação dos interessados nos objetos deste termo implica no pagamento dos valores informados no ANEXO I, somado com valor proposto de desempate.
- 7.2.** Os valores informados no Anexo I deverão ser depositados na Conta da Prefeitura Municipal de Torres, **BANRISUL - AGENCIA 0955, CONTA CORRENTE - 04.120239.0-2**.
- 7.3.** O pagamento dos valores relativos **ao item cotado pelo participante deste termo, se dará em parcela única, na forma de depósito identificado e deverá ocorrer em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após declarado o credenciado vencedor, devendo o comprovante ser apresentado na Recepção da Secretaria Municipal de Trabalho Indústria e Comércio, localizada no 1º andar do Centro Administrativo de Torres/RS.**
- 7.4.** Em caso de não pagamento e não apresentação do comprovante, o credenciado perderá o ponto, e o próximo classificado, será convocado.

8. PENALIDADES

- 8.1.** O não cumprimento do disposto neste termo acarretará na perda do direito de expor ou vender seus produtos no evento.
- 8.2.** Além do estabelecido acima, ainda serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Posturas Municipal, Código Municipal de Tributação, bem como demais legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis à matéria.



8.3. O participante que participar do certame e não efetuar o pagamento, conforme disposto no item 7, ficará impedido de participar pelo período de 2 (dois) anos do Festival Internacional de Balonismo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** O expositor/comerciante ficará sujeito à Fiscalização Federal, Estadual e Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria;
- 9.2.** Os proponentes classificados **não poderão comercializar nenhum tipo de alimento ou bebida** na Feira Comercial, seja ele embalado, enlatado ou encaixado.
- 9.3.** O comerciante deverá respeitar rigorosamente o período de funcionamento pré-determinado neste termo em seu teor e anexos.
- 9.4.** A perda do direito de expor ou comercializar no evento só se dará caso o expositor ou comerciante não cumprir o regramento disposto no **Anexo II**.
- 9.5.** A Prefeitura Municipal de Torres reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 9.6.** O número de expositores/comerciantes deverá respeitar o ANEXO I;
- 9.7.** Ao se escrever no presente edital, o participante estará sujeito a todas as regras e penalidades previstas no edital.
- 9.8.** O regramento para cada ponto comercial encontra-se disposto no ANEXO II deste edital.
- 9.9.** O croqui encontra-se disponível no Anexo II.
- 9.10.** O número de vagas encontra-se no Anexo I.

10 DA PUBLICIDADE

- 10.1.** O Edital poderá ser examinado e adquirido nos site: www.torres.rs.gov.br ou ainda solicitado, via e-mail: gerlicitacao@torres.rs.gov.br.
- 10.2.** Os resultados e demais decisões e/ou comunicações, serão publicados no mural oficial da Prefeitura de Torres e/ou no site www.torres.rs.gov.br.

Torres, 13 de março de 2023.

Maria Clarice Brovedan
Secretária Municipal de Fazenda



ANEXO I
EDITAL Nº 151/2023

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA
PONTOS COMERCIAIS NO 33º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO**

PLANILHA DE PONTOS COMERCIAIS

Item	Descrição	Quantia	VALOR UNITÁRIO FIXO
01	1) Estande comum com 9m² (nove metros quadrados): <ul style="list-style-type: none">• Piso (carpete), divisória e testeira;• 01 (um) balcão em octanorm (1,00 x 1,00m);• 01 (um) spot de luz.• 01 (uma) tomada.	20 ESPAÇOS INDIVIDUAIS	R\$ 2.200,00
02	1) Estande duplo com 18m² (dezoito metros quadrados): <ul style="list-style-type: none">• Piso (carpete), divisória e testeira;• 01 (um) balcão em octanorm (1,00 x 1,00m);• 01 (um) spot de luz.• 01 (uma) tomada.	04 ESPAÇOS DUPLOS	R\$4.500,00
03	2) Estande/Ilha com 36m² (trinta e seis metros quadrados): <ul style="list-style-type: none">• Piso (carpete), divisória e testeira;• 01 (um) balcão em octanorm (2,00 x 2,00m);• 01 (um) spot de luz.• 01 (uma) tomada.	02 ESPAÇOS ILHA	R\$ 10.000,00

* **NO ITEM 1 - ESPAÇO INDIVIDUAL** SERÁ DISPONIBILIZADO COM O DESCRITIVO ACIMA ESTIPULADO E DEVERÁ CUMPRIR O REGRAMENTO DESTE EDITAL.

* **NO ITEM 2 - ESPAÇO DUPLO** SERÁ DISPONIBILIZADO COM O DESCRITIVO ACIMA ESTIPULADO E DEVERÁ CUMPRIR O REGRAMENTO DESTE EDITAL.

* **NO ITEM 3 - ESPAÇO ILHA** SERÁ DISPONIBILIZADO COM O DESCRITIVO ACIMA ESTIPULADO E DEVERÁ CUMPRIR O REGRAMENTO DESTE EDITAL.

ANEXO II
EDITAL Nº 151/2023

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA
PONTOS COMERCIAIS NO 33º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO**

**REGRAMENTO DOS PONTOS DE COMÉRCIO
INDIVIDUAL, DUPLO E ILHA.**

FEIRA COMERCIAL – ITEM 1, 2 E 3

1. A organização, não se compromete com demanda de vendas, quantidade de público no parque.
2. Não será permitida a instalação de qualquer estrutura auxiliar que ultrapasse o limite do espaço.
3. Não haverá exclusividade nos tipos de produtos ou serviços vendidos.
- 4. Não será permitida a comercialização de qualquer tipo de bebida ou alimentação no pavilhão da feira comercial.**
5. O expositor deverá trazer cortina na cor preta ou outro material para fechamento do stand à noite.
6. A organização não se compromete nem se responsabiliza por danos, prejuízos e furtos de produtos ou materiais que possam vir a ocorrer, embora tome amplas providências para que nada aconteça. Da mesma maneira que não se responsabiliza por intempéries como tempestades, raios, incêndios. Deve cada expositor providenciar seu seguro individual.
7. A guarda e manutenção do espaço, bem como seguro dos móveis e produtos outros bens serão de responsabilidade do expositor.
8. O expositor deverá limpar o seu espaço. A organização fará limpeza nos espaços de uso coletivo dentro das dependências da feira comercial.
9. Os painéis laterais não poderão ser furados, pintados, bem como não poderá ser feito uso de cola que deixe manchas. O descumprimento desta norma fará com que o expositor arque com os danos por ele causados.
10. Todo expositor se pessoa jurídica, deverá estar com sua firma legalizada, ficando por sua conta a emissão de nota e outras obrigações fiscais. É proibida a venda de produtos ilegais.
11. Fica facultado ao expositor desistir da participação na feira, perdendo o valor que tiver pago a título de multa. Da mesma forma, o expositor que não comparecer ao evento perderá o valor pago.
12. A qualidade dos produtos e quaisquer danos que venham causar aos consumidores são de inteira responsabilidade do vendedor.
13. O pavilhão da feira será aberto das 09 às 23 horas.
14. Os expositores deverão estar identificados com camisetas ou uniformes de seus estabelecimentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO DOS ESPAÇOS

MEMORIAL FEIRA COMERCIAL ITENS 1, 2 E 3





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO III

EDITAL Nº 151/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NO 33º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG de no _____, inscrito no CPF sob o nº _____, com sede a rua _____, declaro, sob as penas da Lei, ter ciência e estar de acordo com o estabelecido nos termos do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PONTOS COMERCIAIS NO 33º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO**, bem como no termo de referência, o qual o fundamentou.

Torres, RS, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE



ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA

Eu, _____ (nome completo do participante), venho solicitar a inscrição no edital de chamamento nº 151/2023, no (s) item (s) e ponto (s):

Informe aqui, neste campo abaixo, os NUMEROS do (s) espaço (s) / ponto (s) de seu interesse

Assinale abaixo o item de interesse	Ponto de interesse	Quantia de vagas	Valor Fixo
()	Estande comum com 9m ² (nove metros quadrados) Espaços disponíveis neste item: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20	20 vagas	R\$ 2.200,00
()	Estande duplo com 18m ² (dezoito metros quadrados) Espaços disponíveis neste item: Duplo 1 , Duplo 2, Duplo 3, Duplo 4	04 vagas	R\$ 4.500,00
()	Estande/Ilha com 36m ² (trinta e seis metros quadrados) Espaços disponíveis neste item: Ilha 1, Ilha 2	04 vagas	R\$ 10.000,00

- O valor estipulado neste anexo é **fixo**, e será considerado como desempate o **maior valor ofertado no caso de empate**.
- Os proponentes deverão informar em qual (is) item (ns) está realizando a inscrição, bem como em qual (is) ponto (s). Caso possua interesse **em mais de um espaço na Feira comercial** deverá ser informado os números dos itens interessados, separado com vírgula, e assinalado na tabela acima o item de interesse com um "x", devendo obrigatoriamente informar o numeral e o tipo de estande desejado, se comum, duplo ou ilha.
- Será possível a inscrição do interessado em mais do que um item e em mais do que um ponto, no entanto, deverá estar ciente da impossibilidade de desistência de qualquer item (ns) ou ponto (s), caso contemplado (s), sob pena estipulada conforme item 8.3.



- Caso possua interesse em **um único espaço**, informar numeral no campo disponível acima.

VALOR OFERTADO PARA DESEMPATE

ITEM	Item de interesse	VALOR DESEMPATE
Estande comum	Estande comum com 9m² (nove metros quadrados) Espaços disponíveis neste item: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20	R\$ 0,00

ITEM	Item de interesse	VALOR DESEMPATE
Estande duplo	Estande duplo com 18m² (dezoito metros quadrados) Espaços disponíveis neste item: Duplo 1 , Duplo 2, Duplo 3, Duplo 4	R\$ 0,00

ITEM	Item de interesse	VALOR DESEMPATE
Estande/Ilha	Estande/Ilha com 36m² (trinta e seis metros quadrados) Espaços disponíveis neste item: Ilha 1, Ilha 2	R\$ 0,00

- O valor estipulado neste anexo **é fixo**, e será considerado como desempate o **maior valor ofertado no caso de empate..**
- Os proponentes deverão informar em qual (is) item (ns) está realizando a inscrição, bem como em qual (is) ponto (s). Caso possua interesse **em mais de um espaço na Feira comercial** deverá ser informado os números dos itens interessados, separado com vírgula, e assinalado na tabela acima o item de interesse com um "x", devendo obrigatoriamente informar o numeral e o tipo de estande desejado, se comum, duplo ou ilha.
- Será possível a inscrição do interessado em mais do que um item e em mais do que um ponto, no entanto, deverá estar ciente da impossibilidade de desistência de qualquer item (ns) ou ponto (s), caso contemplado (s), sob pena estipulada conforme item 8.3.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- Caso possua interesse em um único espaço, informar numeral no campo disponível acima
- Em caso de empate no valor/lance ofertado para desempate, acima estipulado estou ciente que será realizado sorteio público.
- Estou ciente que caso dê lance em mais de um espaço e seja o vencedor o certame ou no valor estipulado fixo ou no valor de desempate não poderá fazer a desistência de nenhum dos referidos espaços.

() CONCORDO

Torres, ____ de _____ 2023.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE
CNPJ/CPF